POLÍTICA SPEAK UP DE PROTOCOLAMENTO DE DENÚNCIAS DA BURCKHARDT COMPRESSION

EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JULHO 2022

VBCA400042, REV. 0 | MARKO DENADIC | 1 DE JULHO 2022

PREÂMBULO

Caros colaboradores,

Nosso Código de Conduta apresenta as normas e princípios que regem a maneira como nossos colaboradores devem interagir entre si, com os nossos stakeholders, com nossos parceiros e com o meio ambiente em todas as nossas atividades comerciais. Aliado aos nossos Valores e Comportamentos, o Código de Conduta da Burckhardt Compression é o alicerce e o norte das nossas condutas, sendo um instrumento de integridade da nossa empresa.

Gostaria de incentivar cada um de vocês a se engajar em uma cultura de respeito, abertura e confiança mútua. Temos uma cultura de comunicação aberta. Para denunciar uma suspeita de atividade fraudulenta ou de conduta antiética contrária ao nosso Código de Conduta, use nossos canais de comunicação padrão (superior imediato, equipe local de recursos humanos, departamento jurídico). Como último recurso, envie sua denúncia para o canal Speak Up da Burckhardt Compression, pelo qual informações podem ser repassadas de modo anônimo.

Estou convencido de que, ao agir com responsabilidade, todos na Burckhardt Compression contribuem para a sustentabilidade do sucesso da nossa empresa. Meus sinceros agradecimentos pelo apoio de todos.

Fabrice Billard
CEO

1. ESCOPO E FINALIDADE

1.1 A Política Speak Up de Protocolamento de Denúncias da Burckhardt Compression descreve o tratamento de denúncias de incidentes suspeitos ou confirmados de fraude e má conduta

1.2 A Política Speak Up de Protocolamento de Denúncias da Burckhardt Compression se aplica a todos os colaboradores, parceiros de negócios da Burckhardt Compression e a terceiros que usem o canal de denúncias Speak Up.

2 SUSPEITA DE MÁ CONDUTA/FRAUDE

2.1 Todos os colaboradores e parceiros de negócios da Burckhardt Compression e terceiros que tiverem conhecimento de atos suspeitos de má conduta por parte de qualquer colaborador ou parceiro de negócios da Burckhardt Compression são incentivados a denunciar tais violações da lei e qualquer conduta fraudulenta ou antiética que viole o Código de Conduta da Burckhardt Compression.

2.2 Na medida do possível, todos os colaboradores são incentivados a denunciar tais suspeitas, em primeira instância, pelos canais de comunicação padrão: principalmente o superior imediato, a equipe local de recursos humanos e o departamento jurídico e de compliance.

2.3 Se os canais de comunicação padrão não forem uma opção (por exemplo, conflito de interesses com o superior imediato), os colaboradores são incentivados a usar o canal Speak Up.

2.4 As linhas normais de comunicação, conforme descrito acima, não estão disponíveis para parceiros de negócios da Burckhardt Compression nem para terceiros. Parceiros de negócios e terceiros podem usar apenas o canal Speak Up.

2.5 O canal Speak Up é oferecido por uma empresa terceirizada independente, sediada nos Países Baixos.

2.6 A Burckhardt Compression incentiva todas as partes a se identificarem ao denunciar um caso por meio do canal Speak Up. As denúncias também podem ser feitas anonimamente, tanto por meio do canal Speak Up quanto diretamente para o Diretor de Compliance. O anonimato pode dificultar a capacidade da empresa de investigar o caso na íntegra.

2.7 Para reduzir ao mínimo denúncias imprecisas e falsas, a Burckhardt Compression investiga apenas denúncias anônimas de colaboradores ou denúncias feitas por parceiros de negócios ou terceiros que tenham sido enviadas pelo canal Speak Up. Não daremos prosseguimento a denúncias anônimas de colaboradores, parceiros de negócios ou terceiros feitas por outros canais que não seja o Speak Up.

3 DENÚNCIAS FEITAS EM MÁ-FÉ

3.1 A Burckhardt Compression julga com severidade quaisquer denúncias feitas em má-fé. Este ato constitui uma grave violação do nosso Código de Conduta e acarreta em medidas disciplinares contra colaboradores que fazem denúncias em má-fé. Parceiros de negócios e terceiros que fizerem denúncias em má-fé também poderão enfrentar consequências legais ou de outra natureza.

4 RESPONSABILIDADES DE ATRIBUIÇÃO

4.1 Todas as denúncias enviadas pelo canal Speak Up serão processadas de acordo com o seguinte fluxograma:

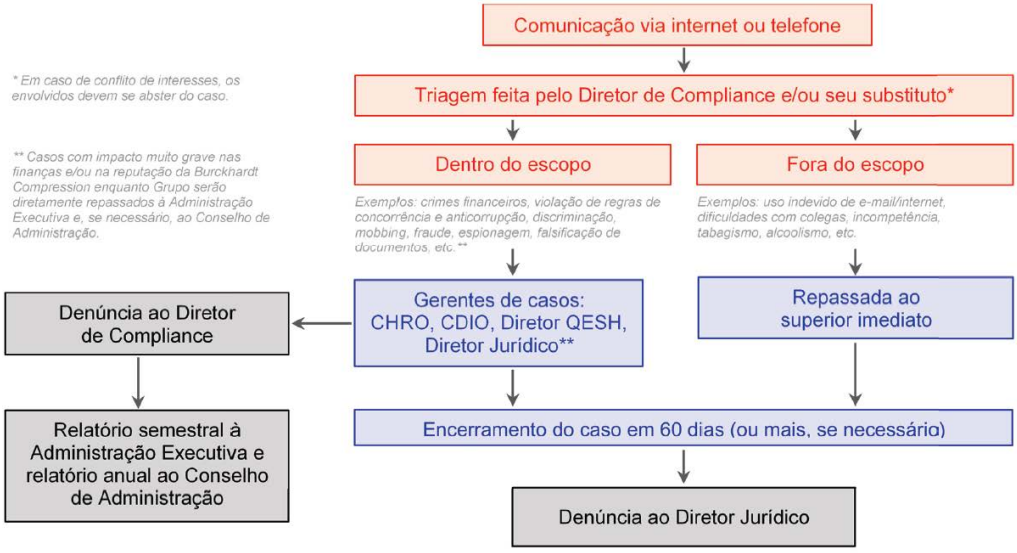

4.2 Após o recebimento das denúncias de suposta má conduta ou fraude, o Diretor de Compliance avaliará as informações recebidas e determinará os próximos passos apropriados. Ele também as atribuirá ao Gerente de Caso (CHRO para assuntos trabalhistas, CDIO para assuntos de TI, Chefe de QESH para assuntos de saúde, segurança e meio ambiente ou Diretor Jurídico para casos de fraude, antitruste e suborno).

4.3 Se um caso denunciado tiver potencial de grave impacto financeiro e/ou de reputação na Burckhardt Compression enquanto Grupo, o Diretor de Compliance deverá encaminhá-lo diretamente à Administração Executiva e, se necessário, ao Conselho de Administração da Burckhardt Compression.

4.4 O Gerente de Caso é responsável pela investigação, processamento da denúncia e encerramento dos casos sob sua pasta. Para comprovar a procedência da denúncia, o Gerente de Caso pode usar o seguinte checklist:

- Observação: O que está sendo denunciado?
- Fonte: De onde vem essa informação?
- Local: Onde ocorreu o incidente?
- Data: Quando ocorreu a suposta violação?
- Alegação: Tipifica um ato criminoso ou uma grave infração ao Código de Conduta?
- Frequência: É um incidente isolado ou recorrente?
- Quais dados adicionais são necessários para compreender melhor a natureza da suposta violação?
- Quais indivíduos ou organizações precisam ser contatados para se ter uma compreensão abrangente do problema ou das alegações?

O objetivo do Gerente de Caso é avaliar sistematicamente a credibilidade e a gravidade das alegações em cada denúncia. Se necessário, o Gerente de Caso deverá coletar mais dados e evidências para determinar se as alegações têm ou não comprovação. O Gerente de Caso pode entrevistar as pessoas envolvidas e também solicitar apoio externo. A menos que mais tempo seja necessário, o objetivo do Gerente de Caso é encerrar o caso no prazo de 60 dias.

4.5 Em caso de conflito de interesses, o Diretor de Compliance e/ou Gerentes de Caso devem se abster. Casos dessa natureza serão conduzidos por um substituto.

4.6 A Burckhardt Compression espera que, em todos os níveis de gestão, todos os assuntos relativos a qualquer má conduta sejam tratados com seriedade, sigilo e pontualidade. A Administração é obrigada a cooperar plenamente e a auxiliar os Gerentes de Caso nomeados para as investigações de má conduta.

5 DENÚNCIAS SEM INVESTIGAÇÃO

5.1 O Diretor de Compliance e os Gerentes de Caso têm o direito de encerrar um caso. Isso pode ocorrer nas seguintes circunstâncias, dentre outras:
(1) O caso foi investigado e solucionado. Foram definidas ações (se houver).
(2) Não há informações suficientes para uma investigação adequada e não há a possibilidade de obtê-las.
(3) A denúncia foi retirada pelo informante/denunciante.

6 RELATÓRIOS

6.1 Os Gerentes de Caso fornecerão um relatório mensal ao Diretor de Compliance, com informações de todos os casos em aberto e fechados. Este relatório também conterá informações sobre casos que não justificam uma investigação ou que foram encerrados durante o mês anterior. O Diretor de Compliance elaborará um relatório semestral dos casos para a Administração Executiva e anualmente ao Conselho de Administração da Burckhardt Compression Holding.

7 PROTEÇÃO E DIREITOS DO INFORMANTE/DENUNCIANTE

7.1 A identidade de todos os informantes/denunciantes será protegida. A Burckhardt Compression tem uma política rigorosa de não retaliação contra informantes/reclamantes. A empresa terceirizada que oferece o canal Speak Up nunca divulgará arquivos de voz, endereços IP ou números de telefone, salvo nas exceções mencionadas abaixo.

7.2 O direito de não retaliação é garantido pelo Código de Conduta, e a violação desse direito não será tolerada. Tornar-se um informante/denunciante não resulta automaticamente em imunidade contra ações de má conduta.

7.3 Esta proteção é aplicável aos informantes/denunciantes que seguem esta política.

7.4 Mesmo quando o procedimento for seguido corretamente, há exceções nas quais a proteção de um informante/denunciante não pode ser garantida. Esses são os casos nos quais autoridades podem estar envolvidas. Arquivos de voz, endereços IP ou número de telefone podem ser entregues a autoridades:
(1) Nos casos em que se estabelece que uma denúncia foi feita em má-fé.
(2) Se a denúncia em si constituir um crime (por exemplo, uma ameaça grave).

7.5 Em caso de insatisfação com o acompanhamento e/ou resultado do tratamento de sua denúncia, ou caso não se sinta protegido, o informante/denunciante poderá protocolar queixa diretamente ao Diretor de Compliance ou pelo canal Speak Up. O Diretor de Compliance tem o prazo de 30 dias para responder ao informante/denunciante.

8 PROTEÇÃO E DIREITOS DO ACUSADO

8.1 Qualquer pessoa que estiver oficialmente sob investigação deverá ser notificada do fato. A Burckhardt Compression notificará a pessoa investigada em tempo hábil, levando em conta qualquer risco substancial de destruição de provas e/ou impedimentos à investigação. A fim de garantir um procedimento justo, a pessoa investigada tem o direito de apresentar sua defesa no caso sob sua própria perspectiva.

9 PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

9.1 A Burckhardt Compression e o Gerente de Caso designado tratarão todas as informações recebidas com alta confidencialidade. A privacidade tanto do informante quanto dos citados na denúncia será protegida. As informações serão compartilhadas rigorosamente apenas com base na necessidade de conhecimento. Se o canal Speak Up for usado, as informações também serão acessadas por funcionários e/ou tradutores do prestador de serviços, também de acordo com a necessidade de conhecimento.

9.2 A Burckhardt Compression cumpre todas as leis e regulamentações aplicáveis de Proteção de Dados.

10 DADOS DE CONTATO E ENDEREÇOS NA INTERNET

10.1 Dados de contato

Diretor de Compliance: Diretor de Compliance: Marko Denadic, Burckhardt Compression AG, Franz-Burckhardt-Strasse 5, P.O. Box 3352, CH-8404 Winterthur, Suíça, Tel. +41 79 505 29 42, Cel. +41 79 505 29 42 marko.denadic@burckhardtcompression.com

10.2 Links para o canal de denúncias Speak Up:
Para protocolar uma denúncia, use os seguintes links na intranet ou internet:

Intranet: https://speakup.burckhardtcompression.com/internal

Internet: https://speakup.burckhardtcompression.com/external

Burckhardt Compression Holding AG
CH-8404 Winterthur, Switzerland
Tel. +41 52 262 55 00
Fax +41 52 262 00 51
info@burckhardtcompression.com
www.burckhardtcompression.com